



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

Indicação nº102/2018

Assunto: Tombamento de acervo de poesias como patrimônio cultural.

Justificativa: **CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 2.599/2009, que “estabelece normas de proteção do patrimônio cultural do Município de São João Nepomuceno”;

CONSIDERANDO que a referida lei, em seu artigo 2º, estabelece que “o Município, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o seu patrimônio cultural”, através de inventário, registro, tombamento, vigilância e desapropriação;

CONSIDERANDO, ainda, a definição de Patrimônio Cultural, estabelecida na Lei Municipal nº 2.599/2009, nos seguintes termos:

Art. 1º Constituem patrimônio cultural do Município os bens de natureza material e imaterial, públicos ou particulares, tomados individualmente ou em conjunto, que contenham referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da comunidade municipal, entre os quais se incluem:

(...)

III – as criações científicas, tecnológicas e artísticas;

IV – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

(...)

CONSIDERANDO a importância da preservação artístico-literária do Município;



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

CONSIDERANDO, ainda, que Dr. Alírio dos Reis Medeiros foi um dos grandes poetas da cidade garbosa, tendo deixado um acervo com mais de 20 mil poesias;

Diante do exposto, sugiro ao Poder Executivo, através do Departamento Municipal de Cultura, que envide esforços para o tombamento do acervo de poesias do Dr. Alírio como patrimônio cultural do Município.

Solicito que o Executivo remeta cópia da presente indicação à secretaria competente.

Aprovação: Contamos com o apoio dos Vereadores e providências por parte do Executivo.

SALA DAS SESSÕES, 22 de maio de 2018.


Vereador Heldemir Azevedo Alves